



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 149 / 2004.**

**Autoriza a desafetação de um lote pertencente à  
Município visando a Mudança de sua  
destinação para a construção do Galpão  
Comunitário – Projeto PRONAF – no bairro  
São Mateus e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de uso público, o lote localizado na quadra n.º VII, pertencente à Municipalidade de São Pedro da Aldeia, com 1.207,00 m<sup>2</sup> (mil, duzentos e sete metros quadrados), reservado para a construção de uma praça, integrante do Loteamento denominado “Parque Figueira da Foz”, situado em São Mateus, neste Município.

**Art. 2º** – O lote referido no artigo anterior, e objeto da presente desafetação, tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua do Rio Mondego, onde mede 27,00m (vinte e sete metros), com duas curvas, sendo uma de 6,00m (seis metros) pelo lado esquerdo, e outra, também de 6,00m (seis metros) pelo lado direito; nos fundos com 44,00 (quarenta e quatro metros), confrontando com os lotes n.ºs 10 e 11 da quadra VII, lado direito com 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com a Rua Condeixa; e lado esquerdo com 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com a Rua Coimbra. .

**Art. 3º** - A área constante do Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 18650, objeto da presente LEI, será destinada para a construção do Galpão Comunitário do Projeto PRONAF, na forma da destinação constante do Processo Administrativo n.º 08071/04.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 19 de Outubro de 2004.

**CIENTE**  
Constituiu do Expediente da Sessão  
do dia 07.12.2004.  
\_\_\_\_\_  
Elson Pires  
Presidente

  
**PAULO LOBO**  
= Prefeito =

**APROVADO**  
1.ª VOTAÇÃO  
Em 09 de dezembro de 2004  
\_\_\_\_\_  
Elson Pires  
Presidente

**A COMISSÃO**  
De Justiça e Redação.  
Em 08 de dezembro de 2004.  
\_\_\_\_\_  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**  
2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA  
Em 21 de dezembro de 2004  
\_\_\_\_\_  
Elson Pires  
Presidente